



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
2	51

EMENDA ADITIVA
Nº 4

AO PROJETO DE LEI Nº 114/2021

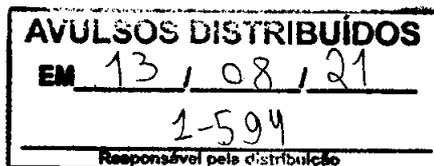
Acrescentem-se o seguinte inciso ao *caput* art. 2º do Projeto de Lei nº 114/2021.

“Art. 2º – (...)

___ - Publicação diária no Boletim Epidemiológico dos mapas com o georreferenciamento indicando a concentração de casos confirmados de COVID 19 na rede municipal de ensino e tabelas com os números globais por regional.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2021

Vereadora Macaé Evaristo
Líder PT



Nota explicativa:

O ambiente escolar é um local de intensa troca de saberes, convivência e aprendizado. Importante que se faça constante prevenção de doenças contagiosas na rede municipal de educação com o objeto de resguardar a saúde de todas e todos que ali convivem. A prévia informação e o acompanhamento do desenvolvimento das doenças transmissíveis especificamente no âmbito escolar auxiliam nos cuidados à prevenção e garante, principalmente, o direito à informação. Salieta-se que tal informação é de extremo interesse público, e que de acordo com a legislação 12.527/2011, devem ser prestadas pelo poder público independente de solicitação.

Protocolizado conforme
Portaria nº 12.884/20
Data: 11/08/21
Hora: 13:08:58